

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

3
3
3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.315 de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 218.859,48 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 08 – SECERETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0046.1032 – Construção Praça Florentino Irineu Sanchetm

4.4.90.51 – Obras e Instalações 150.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado

4.4.90.51 – Obras e Instalações 68.859,48

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL 218.859,48

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 218.859,48 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 08 – SECERETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0046.2089 – Manutenção dos Serviços Gerais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 68.859,48

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL ANULAÇÃO 68.859,48

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de outubro de 2021.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 18 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.316 de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 140.759,26 (Cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 08 – SECERETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0044.1033 – Obras de Recapeamento Convênio 100569/2021

4.4.90.51 – Obras e Instalações 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado

4.4.90.51 – Obras e Instalações 40.759,26

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL 140.759,26

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 140.759,26 (Cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 08 – SECERETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0046.2089 – Manutenção dos Serviços Gerais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.759,26

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL ANULAÇÃO 40.759,26

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das



Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de outubro de 2.021.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 18 de outubro de 2.021.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

Agente Administrativo II